



**SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO  
(Do Sr. MOREIRA FRANCO)**

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 15, de 2006-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2007.

Submeto à apreciação do Plenário desta Comissão a presente solicitação para formulação de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2007, objetivando reforçar a dotação do Programa de Trabalho do Tribunal de Contas da União destinada à **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHER A SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, detalhada a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**PROGRAMA: 0550 - CONTROLE EXTERNO**

**AÇÃO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHER A SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VALOR: R\$ 8.000.000,00**

**GND: 5**

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - APLICAÇÃO DIRETA**

**SEQÜENCIAL: NOVO**



## JUSTIFICAÇÃO

O imóvel atualmente ocupado pela Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo - SECEX/SP - é de propriedade do Ministério da Fazenda, fazendo com que muitas regras adotadas pela administração do edifício sejam inadequadas à realidade da SECEX. O horário de funcionamento do prédio, por exemplo, é das 9h às 16h, incompatível com o horário de expediente do TCU, qual seja, das 9h às 19h. Assim, não raro gestores e clientela em geral são impedidos de entrar nas dependências do imóvel. Nessas oportunidades, são necessários procedimentos burocráticos e autorização especial da Secretaria para entrar no edifício depois das 16h. Tal situação, aparentemente de pouca importância, pode ser relevante no caso de cumprimento de prazo peremptório, ou seja, se o gestor comparecer no último dia do prazo e deixar de protocolar o documento, acreditando já ter sido encerrado o expediente, pode sair prejudicado, caso não atente para o equívoco.

Em relação a visitantes, há também o problema de estacionamento no local. O prédio não disponibiliza vagas para visitantes, nem para servidores. O TCU possui apenas três vagas na garagem.

Outra dificuldade é ingressar no prédio nos fins de semana ou trabalhar em horário noturno. Às 20h, as luzes são apagadas e não há mais condições de trabalho, a não ser que se percorra, antecipadamente, todo um trâmite para se pedir autorização excepcional à administração. Essa situação atrapalha a instrução de processos e a elaboração de relatórios urgentes. Além disso, a rede de comunicação de dados apresenta problemas e o sistema de ar-condicionado quase nunca funciona.

Há, ainda, a questão da insegurança na região onde o imóvel está localizado, já que é uma região bastante perigosa e conhecida pela alta incidência de prostituição e comércio de drogas, local hoje pejorativamente denominado cracolândia.

Diante dos inconvenientes elencados, a mudança da Sede da SECEX/SP para um imóvel próprio em melhor localização e com características mais adequadas ao funcionamento da entidade e que traria várias vantagens, tais como:

- autonomia administrativa do TCU sobre o imóvel;
- possibilidade de funcionamento além do horário comercial;
- vagas em garagem em número relativamente satisfatório para servidores e visitantes;
- localização em região de fácil acesso por transporte coletivo;
- flexibilidade e racionalização na utilização da área do imóvel;
- prédio com instalações modernas de elevadores, equipamentos contra incêndio, rede de comunicação de dados, telefonia e eletricidade;
- prédio com sistema sofisticado de segurança;
- região bem provida em termos de segurança pública;
- imediações com ampla oferta de serviços;
- excelente visibilidade institucional para o TCU.

As principais características do imóvel seriam: área em torno de 1.000m<sup>2</sup> em prédio comercial podendo ter de um a três pavimentos; região da Avenida Paulista, na proximidade de alguma estação do metrô; mínimo de 10 vagas na garagem; condomínio com recepção e segurança 24h.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

A efetivação do dispêndio em tela carece da criação de ação específica no orçamento do Tribunal de Contas da União, uma vez que o rol de ações hoje existentes na programação do Tribunal não abrange tal despesa.

Brasília, 11 de outubro de 2006.

Deputado MOREIRA FRANCO  
PMDB/RJ